



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito, Sr. **CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no CPF sob nº 440.417.306-78 e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa e a **ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.820.203/0001-00, localizado à Rua Vereador Alberto Mario Segreti 77, Bairro: Mirante, na cidade de Juruaia/MG, CEP: 37805-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. RG:47899168X/SP, e do CPF nº 226.311.448-30, com domicílio à Rua Irmãos Castros, Nº145, bairro: Centro, na cidade de Juruaia/MG, CEP: 37805-000. têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, através do Processo Licitatório nº 246/2022, Pregão Presencial nº 0027/2022, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento e na forma ajustada, as partes pactuadas resolvem modificar a cláusula oitava (Da Vigência), por se tratar-se de prestação de serviço contínuo, tudo de conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da assinatura deste Termo a vigência do contrato fica prorrogado até o dia 30/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

0141 - 339036 - 0412204052.017 -

0142 - 339039 - 0412204052.017 -

As despesas referentes ao exercício 2023, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas avençadas no contrato original, permanecem inalteradas.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Cabo Verde, 30 de dezembro 2023.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR
ANTONIO CARLOS ATELLA FERREIRA JUNIOR**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: